



DECRETO Nº. 590/2011.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a realização de Audiência Pública em nossa cidade, no dia 18/03 do corrente ano, que será promovida pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo no **dia 18 de Março de 2011 (sexta-feira), das 13:00 horas às 17:00 horas**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal,

Parágrafo Único – Que os proprietários de estabelecimentos comerciais da cidade colaborem, suspendendo o funcionamento no horário acima estabelecido.

Art. 2º - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 14 de Março de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

